



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, MINAS
GERAIS.**

Às dezoito horas do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Resende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Lindomar José dos Reis, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da atas da décima sexta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e um; da reunião solene de entrega de Títulos de Cidadão Honorário do Município de Indianópolis; da terceira reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária do ano de dois mil e vinte e um; da quarta reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária do ano de dois mil e vinte e um; e da ata da reunião solene de posse dos membros da Mesa Diretora do ano legislativo de dois mil e vinte e dois que, discutidas e votadas, cada por uma por sua vez, são aprovadas por unanimidade, sem alterações, e das correspondências recebidas, entre as quais os Ofícios n.º 160/2021-GP/PMI, do Prefeito Municipal, pelo qual comunica a sanção da Lei Municipal n.º 2.059, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Kit Escolar – Programa de Apoio Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências; n.º 162/2021-GP/PMI, de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

autoria do Prefeito Municipal, que comunica a sanção da Lei Municipal n.º 2.060, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Programa Natal das Crianças para realização das festividades anuais de Natal e de ano novo e distribuição de brinquedos para as crianças do Município; Lei Municipal n.º 2.061, de 21 de dezembro de 2021, que altera o art. 4º, da Lei n.º 2.201, de 17 de junho de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências; e Lei Complementar n.º 61, de 21 de dezembro de 2021, que altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 11, de 13 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, para estabelecer novos setores de cálculo e atualizar os valores genéricos do metro quadrado de terrenos e de construções. Neste momento, o Presidente comunica que será feita a escolha dos membros das Comissões Permanentes para o ano legislativo de 2022. Relata que foi realizada reunião na manhã de hoje com todos os vereadores para discutir a composição das comissões e apresenta esboço do que ficou decidido, entretanto podem ser feitas alterações. O vereador Barroso afirma que não tem preferência quanto à participação em nenhuma comissão. Continuando, faz a leitura do art. 31, do Regimento Interno: “Os membros das Comissões são designados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos Líderes das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional das Bancadas ou dos Blocos Partidários”. Salienta que está fazendo um alerta, pois a escolha dos membros das Comissões Permanentes tem que obedecer ao Regimento Interno. Informa que não foi indicado como líder de partido. O Presidente ressalta que todos os vereadores participaram da reunião e que todos concordaram com o esboço apresentado. O vereador Welbemar diz que concorda com o vereador Barroso e que ficou chateado, porque está ocorrendo reuniões



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

paralelas sem a participação de todos os vereadores. Relata que não participou da reunião realizada nesta tarde. A vereadora Cristiane explica que não faz questão de escolher a comissão que irá participar, pois está aqui nesta Casa para defender os direitos da população de maneira geral. Ressalta que a escolha dos membros das Comissões Permanentes tem que seguir o Regimento Interno. O vereador Rafael salienta que os nove vereadores participaram da reunião na parte da manhã. O vereador Barroso diz que deveria, primeiramente, escolher os líderes dos partidos. O vereador Elmar afirma que deve ser aberto espaço para que todos participem. Concluídas as negociações, o Presidente fala que as Comissões Permanentes ficaram assim constituídas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: membros efetivos: os vereadores Janicleide Alves da Silva -Partido Trabalhista Brasileiro -PTB- (Presidente), Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues – Partido Liberal -PL (Vice-Presidente) e Rafael de Almeida Jacó – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB; e suplentes os vereadores Welbemar Alves Xavier – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB, Marcos Túlio da Silva – Partido Liberal -PL e Lindomar José dos Reis – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB; Comissão de Finanças e Controle: membros efetivos: vereadores Lindomar José dos Reis – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB (Presidente), Welbemar Alves Xavier – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB (Vice-Presidente) e Marcos Túlio da Silva – Partido Liberal -PL; e suplentes os vereadores Rafael de Almeida Jacó – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB, Elmar Fernandes de Resende – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB, e Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues – Partido Liberal -PL; Comissão de Serviços Públicos: membros efetivos: vereadores Marcos Túlio da Silva – Partido Liberal -PL (Presidente), José Joaquim Pinto (Barroso) – Partido da Mobilização Nacional -PMN (Vice-Presidente), e Elmar Fernandes de Resende – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB; e suplentes os vereadores Cristiane Dias de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

Oliveira Rodrigues – Partido Liberal -PL, Janicleide Alves da Silva – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB, e Lindomar José dos Reis – Partido Trabalhista Brasileiro -PTB. Neste momento, são apresentados, de autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei n.º 44, de 2022, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; n.º 45, de 2022, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; n.º 46, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia do Município de Indianópolis; n.º 47, de 2022, que autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina, no exercício de 2022, e dá outras providências; n.º 48, de 2022, que autoriza a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Padre Panfilio de Nova Ponte-MG, no exercício de 2022, e dá outras providências; e n.º 49, de 2022, que altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências. Ainda de autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2022, que altera a Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, que institui o piso de vencimento dos servidores municipais de Indianópolis, e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora, são apresentados os Projetos de Lei n.º 51, de 2022, que concede revisão geral anual ao subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG; e n.º 52, de 2022, que concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

Indianópolis, Estado de Minas Gerais. Em sequência, a Mesa Diretora apresenta requerimentos de anuênci a ao Plenário para que os Projetos de Lei n.º 44, de 2022, n.º 45, de 2022, n.º 51, de 2022 e n.º 52, de 2022, tramitem sob o regime de urgência especial, previsto no art. 167, inciso I, do Regimento Interno. Colocados os requerimentos, cada um por sua vez, em discussão e votação, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis). O Presidente distribui, para pareceres conjuntos, às três comissões permanentes, os Projetos de Lei n.º 44, de 2022, n.º 45, de 2022, n.º 51, de 2022 e n.º 52, de 2022 e os Projetos de Lei n.º 46, de 2022, n.º 47, de 2022, n.º 48, de 2022, e Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2022, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O vereador Lindomar Reis, por ser o mais idoso entre os Presidentes das Comissões, assume a presidência da reunião conjunta e designa o vereador Welbemar relator dos Projetos de Lei n.º 44, de 2022, e n.º 45, de 2022, e o vereador Marcos Túlio relator dos Projetos de Lei n.º 51, de 2022, e n.º 52, de 2022. A vereadora Janicleide, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, designa o vereador Rafael relator dos Projetos de Lei n.º 46, de 2022, n.º 49, de 2022, e Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2022; e a vereadora Cristiane relatora dos Projetos de Lei n.º 47, de 2022, e n.º 48, de 2022. O Presidente da Câmara consulta os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos se é possível apresentar de imediato os pareceres aos Projetos de Lei n.º 44, de 2022, n.º 45, de 2022, n.º 51, de 2022, e n.º 52, de 2022, e estes respondem que sim. Em seguida, as três Comissões Permanentes apresentam pareceres conjuntos que concluem pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei n.º 44, de 2022, n.º 45, de 2022, n.º 51, de 2022, e n.º 52, de 2022, que são levados à discussão, cada um por sua vez. **ORDEM DO DIA.** Submetidos os Projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

Lei n.º 44, de 2022, n.º 45, de 2022, n.º 51, de 2022, e n.º 52, de 2022, à discussão e votação únicas, cada um por sua vez, são aprovados unanimemente (oito votos favoráveis). Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta os pareceres de redação final dos projetos de lei, ora aprovados, que, discutidos e votados, um a um, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis).

GRANDE EXPEDIENTE. Fazendo uso da palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e afirma que os vereadores não poderão receber o reajuste previsto no Projeto de Lei n.º 51, de 2022, haja vista que o subsídio do deputado estadual não foi alterado. De posse da palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e parabeniza o Prefeito Municipal pela administração econômica que está realizando, podendo assim alterar o piso de vencimento dos servidores municipais, de mil e cem reais para mil e quinhentos reais. Relata que foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei n.º 50, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis. Informa que este projeto não foi apresentado devido ao fato de o Chefe do Poder Executivo estar estudando a extensão do benefício aos servidores contratados. Solicita ao Presidente que conceda o auxílio-alimentação aos servidores contratados do Poder Legislativo. O Presidente informa que os servidores contratados desta Casa já recebem o auxílio-alimentação. Com a palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta e agradece a presença de todos, em especial das servidoras dos Programas Saúde da Família (PSFs). Continuando, agradece a Deus pela oportunidade de trabalhar mais um ano junto com todos. Deseja bom trabalho a todos, afirma que o ano começou bem com o reajuste salarial concedido pelo Prefeito Municipal aos servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 17/1/22

públicos municipais e parabeniza a Administração. O Presidente ressalta que é um fato inédito o Chefe do Poder Executivo reajustar o piso de vencimento dos servidores municipais, pois, por muito tempo, estes servidores ficaram prejudicados pelo fato de o piso não estar instituído e parabeniza o Prefeito Municipal pela iniciativa. Fazendo uso da palavra, o vereador Rafael cumprimenta e agradece a presença de todos, em especial do Secretário Municipal de Administração e Finanças e ex-vereador, senhor Adailton Borges Amaro. Parabeniza o Prefeito Municipal, o senhor Adailton e toda a equipe da Prefeitura pela administração séria e responsável que estão realizando, permitindo, assim, reajuste salarial dos vencimentos dos servidores municipais. O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos, especialmente do Secretário de Administração e Finanças e ex-vereador, senhor Adailton Borges Amaro. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os colegas para a segunda reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária, a realizar-se no dia próximo dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS